

LEI Nº 0.234, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.955

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1.956.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o exercício de 1.956, é orçada em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Obs. : A discriminação citada acima consta da Lei referida, transcrita no Livro nº 02, da folha 166v até a 176, somente não sendo transcrita devido a sua extensão e, principalmente, por não ser de muita importância a sua transcrição para este arquivo.

**Eustáquio Viana,
02/07/98.**

Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de novembro de 1.955.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVÊDO
SECRETÁRIO**